

EDITAL 02/2020

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PRÊMIO CDEA PESQUISADORES 2020

PRÊMIO MISSÃO-CDEA

Inscrições de 14 de fevereiro a 30 de março de 2020

O CDEA - Centro de Estudos Europeus e Alemães, centro científico de ensino, pesquisa e informação, fomentado pelo DAAD com verba do Ministério das Relações Exteriores alemão, sediado na PUCRS e na UFRGS, visando a fomentar 22 Programas de Pós-Graduação da PUCRS e da UFRGS e a ajudar nas investigações de seus pesquisadores-fundadores, bem como buscando construir/reforçar contatos com os outros 19 Centros de Estudos Europeus e Alemães, **torna público o processo de seleção para o “Prêmio CDEA Pesquisadores 2020”:**

1. DA FINALIDADE

PRÊMIO MISSÃO-CDEA 2020: Selecionar até 5 (cinco) Professores Pesquisadores-fundadores do CDEA UFRGS-PUCRS ou professores permanentes ou colaboradores dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS vinculados ao CDEA para uma missão de estudos à Alemanha ou para uma visita a um dos 19 Centros de Estudos Europeus e Alemães fomentados pelo DAAD no mundo, no valor fixo equivalente a 1.550 euros para a passagem e 5 (cinco) diárias do DAAD (no valor fixo de 103 euros cada). A missão poderá ser realizada de 15 de junho de 2020 a 15 de setembro de 2020.

2. PÚBLICO ALVO

Os 58 Pesquisadores-fundadores do CDEA, docentes da UFRGS e da PUCRS, bem como professores permanentes ou colaboradores dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS, vinculados ao CDEA.¹

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DA INSCRIÇÃO

3.1. A premiação do CDEA é dada, prioritariamente, para o desenvolvimento de pesquisa ou de contatos entre o pesquisador-fundador do CDEA e parceiros alemães e dos demais Centros ZDE, por merecimento acadêmico e em reconhecimento à dedicação ao CDEA e aos temas alemães e europeus, assim como à cultura alemã e ao desenvolvimento da língua alemã no Brasil. O fomento para pesquisadores dos 22 Programas de Pós-Graduação vinculados ao CDEA, que não sejam pesquisadores-fundadores do CDEA, será excepcional e preferencialmente para viagens, visitas ou eventos na Alemanha, de forma a incentivar o contato com a Alemanha e instituições já parceiras, não incluindo o Prêmio Missão CDEA.

3.2. O cronograma do certame será o seguinte:

Data	
14 de fevereiro a 30 de março de 2020	Inscrições (através do e-mail cdea@pucrs.br)
31 de março a 24 de abril de 2020	Exame da documentação pela Comissão de Seleção; realização de entrevistas por Skype/presenciais, caso a Comissão de Seleção considere conveniente
24 de abril de 2020	Divulgação dos resultados

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. O formulário de inscrição, bem como a documentação exigida para a inscrição devem ser enviados pelo e-mail cdea@pucrs.br, até a data limite que consta no item 3.2.

4.2. O pesquisador deverá preencher os seguintes requisitos e apresentar a seguinte documentação:

¹ **Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) UFRGS** - PPG Antropologia Social, PPG Ciência Política, PPG Filosofia, PPG Políticas Públicas, PPG Sociologia, PPG História; **Instituto de Letras UFRGS** - PPG Letras (Germanística e Romanística); **Faculdade de Arquitetura UFRGS** - PPG Urbanismo; **Faculdade de Direito UFRGS** - PPG Direito; **Faculdade de Educação UFRGS** - PPG Educação; **Faculdade de Economia UFRGS** - PPG Estudos Estratégicos Internacionais; **PUCRS Escola de Humanidades** - PPG Filosofia, PPG Assistência Social, PPG História, PPG Ciências Sociais, PPG Educação, PPG Teologia; **PUCRS Faculdade de Direito** - PPG Direito, PPG Ciências Criminais; **PUCRS Faculdade de Letras** - PPG Letras; **PUCRS Escola de Administração** - PPG Administração, PPG Economia do Desenvolvimento.

- a) ser um dos 58 pesquisadores-fundadores do CDEA e atuar como professor permanente ou colaborador de um dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS envolvidos com o CDEA;
- b) ou ser professor permanente, professor colaborador, visitante ou pós-doutorando de um dos 22 Programas de Pós-Graduação da UFRGS e da PUCRS envolvidos com o CDEA;
- c) estar desenvolvendo uma das ênfases do CDEA sobre ‘Estudos Alemães e Europeus’ na UFRGS ou na PUCRS ou estar pesquisando em algum dos 3 (três) focos temáticos do CDEA (Globalização, Desenvolvimento sustentável e Diversidade Cultural);
- d) ter colaborado com o CDEA em algum evento, atividade, curso ou disciplina especial previstos para 2020 ou estar preparando algum evento, curso, grupo de estudos, disciplina ou atividade do CDEA para 2020;
- e) colaborar ou ter colaborado com um dos 22 Programas de Pós-Graduação ligados ao CDEA e ser professor da ativa ou aposentado da UFRGS e da PUCRS;
- f) comprovar, através de certificado ou outra documentação comprobatória, conhecimento básico da língua alemã e, se for o caso, conhecimento da outra língua necessária para a participação no evento internacional;
- g) anexar Currículo Lattes atualizado, frisando: 1) publicações; 2) as redes e pesquisas que participa, vinculadas ao CDEA; 3) bolsas recebidas e prêmios; 4) atividades vinculadas à Alemanha e/ou ao CDEA;
- h) enviar uma carta de motivação (de até 2 laudas, em português) sobre a pesquisa a realizar ou o evento do qual participará, bem como os contatos que pretende empreender e o impacto que essa missão, evento, viagem ou contatos podem ter em seu PPG, na sua universidade e no CDEA no futuro;
- i) anexar convite da(s) Universidade(s) ou do(s) Instituto(s) ou do ZDE a ser visitado na Alemanha ou no mundo, onde ocorrerá a missão, a visita ou o evento internacional de que deseja participar.
- j) apresentar cronograma da missão ou visita de curta duração que deseja realizar, ou apresentar a programação do evento internacional do qual deseja participar, justificando a necessidade de ajuda.
- k) comprometer-se a apresentar os resultados da viagem e pesquisa nas Jornadas do CDEA, no mesmo ano da concessão do prêmio, assim como autorizar a divulgação do relatório e fotos oriundas do prêmio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. Será designada uma Comissão de Seleção pela coordenação do CDEA com 2 docentes dos 22 Programas de Pós-Graduação (1 da UFRGS e 1 da PUCRS), dois representantes do Comitê Executivo do CDEA, um representante do DAAD e um ou dois dos diretores do CDEA.

5.2. A comissão decidirá com base na documentação e, se necessário, estabelecerá um calendário de entrevistas, deliberando a seguir. As eventuais entrevistas serão realizadas por Skype.

5.3. A comissão deverá comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção.

5.4. O Edital, calendário das entrevistas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no site do CDEA.

6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1. Atendimento, por parte do candidato, aos requisitos constantes no item 4 dentro do prazo de inscrição estipulado neste Edital.

6.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

6.3. Em caso de empate, serão considerados para desempate o domínio da língua alemã, a produção intelectual e a participação em congressos internacionais relacionados à temática do CDEA.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica do CDEA e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato, solicitando a confirmação de interesse para a concessão do prêmio.

7.2 A desistência por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deve ser informada até 24 horas após a divulgação do resultado final.

7.3. Os candidatos beneficiados comprometem-se a entregar relatório de viagem, em português e em alemão (ou em outra língua utilizada na viagem), acompanhado ou não de fotos, cujo teor poderá ser divulgado na íntegra ou parcialmente pelo CDEA. Além disso, comprometem-se a apresentar os documentos comprobatórios originais da viagem (plano de voo, originais dos cartões de embarque ou *boarding card*, cópias dos recibos de hotel, certificados dos cursos frequentados e demais documentos que possam ser requeridos pelo CDEA), bem como a participar e apresentar o relato de suas viagens no evento “Jornada Interdisciplinar do CDEA”.

7.4. A entrega do relatório de viagem e da documentação de comprovação da viagem ao CDEA deve ocorrer, no máximo, até duas semanas após o retorno, sob pena de devolução dos recursos face à Agência de Fomento.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Liberação dos benefícios: Como a premiação é vinculada aos valores de diárias e passagens seguindo as regras do DAAD (*Förderrahmen zum Projekt CDEA in Brasilien für den Zeitraum 2017-2021*), o CDEA reserva-se o direito de liberar os recursos, em

reais, no valor equivalente em euros segundo o câmbio do dia da transferência DAAD-CDEA, devendo o recibo de fomento (em alemão) ser assinado pelo pesquisador na data da liberação do recurso e antes da viagem do pesquisador. A primeira liberação possível ocorrerá 40 dias após a divulgação dos resultados e a última possível, no dia 15 de setembro de 2020, não importando a data do evento, missão ou viagem a realizar.

8.2. Seguindo as regras do DAAD para o CDEA (*Förderrahmen zum Projekt CDEA in Brasilien für den Zeitraum 2017-2021*), o CDEA pagará os valores máximos permitidos, sendo a responsabilidade da reserva e da compra da passagem aérea do candidato. O benefício do prêmio será, respectivamente, um valor equivalente em reais ao valor estipulado pelo DAAD para as missões, passagens aéreas, diárias ou taxas de inscrição.

8.3. Não havendo candidatos selecionados no número previsto em cada categoria, os valores correspondentes serão revertidos para outras seleções do CDEA, em 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Direção do CDEA, sem a possibilidade de recursos para o certame.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

Prof^a Dr^a Claudia Lima Marques,
Diretora do CDEA

Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza
Vice-Diretor do CDEA